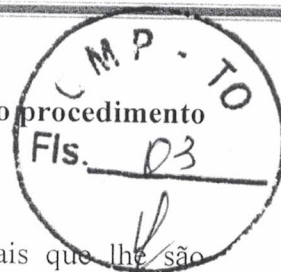




PORTARIA Nº 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Declara a dispensa do procedimento licitatório.”



A Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Peixe e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, constante do Processo nº 003-2021, que opinou pela possibilidade de Dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇO EIRELI-EPP, tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a situação de Dispensa de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Suporte e treinamento dos Sistemas de Informática (software de gestão pública) para Câmara Municipal de Peixe-TO, de Janeiro à dezembro 2021, em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8666/93.

Art. 2º - Fica reconhecida a necessidade da contratação da mencionada empresa, em virtude da mesma preencher os requisitos necessários, e o preço ajustado, ser compatível com o valor de mercado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Peixe - TO, 06 de Janeiro de 2021.


LENILSON BATISTA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Flicard da
Câmara Municipal em

06 / 01 / 2021


Idete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara

Portaria nº 004/2021